

108	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	000.XXX..442-97	2019/0000034271	MJ 6942/2020 Em consonância com o Parecer Jurídico, nos autos do Processo Punitivo nº 2019/34271, aplico a MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, devido à prática da conduta infracional contemplada no artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008, enquadrando-se no art. 118, Inciso VI da Lei Estadual nº 5887/1995, a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor total de 13000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado em, no máximo, 10 (dez) dias de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente. Determino ainda que, a autuada apresente, para análise e aprovação desta SEMAS, um Plano de Recuperação de Área Degradada/Alterada - PRADA.
109	ADEMILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA	014.XXX..432-67	2019/0000045215	MJ 6943/2020 Em consonância com o Parecer Jurídico, aplico a ADEMILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA, devido à prática inequívoca da conduta infracional contemplada no art. 53 do Decreto Federal n. 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual n. 5.887/1995, a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor total de 1.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado em no máximo 10 (dez) dias, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente. Ademais, determino a ratificação do Termo de Embargo n. 017/2019, ficando o desembargo da área condicionado a comprovação, por parte do autuado, de sua regularização perante a SEMAS, conforme estabelece a Instrução Normativa n. 07/2014-SEMAS.
110	R BARCELOS RIBEIRO	07.3XXX.XXX/0001-55	2018/0000001428	MJ 6946/2020 Em consonância com o parecer jurídico nº 27606/2020/CONJUR, aplico a R BARCELOS RIBEIRO-ME, mantenho o Auto de Infração nº 7001/10357-GERAD, em razão da constatação da infração ambiental consistente nos artigos 93 e 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995; enquadrando-se nos ditames do art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonância com o arts. 70 da Lei nº 9.605/1998, a penalidade de Multa Simples no valor de 8.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.
111	S. S. P. D. DINIZ - EPP.	09.XXX.XXX/0001-86	2018/0000007828	MJ 6950/2020 Em consonância com o Parecer Jurídico nº 27610/2020, aplico a S. S. P. D. DINIZ-EPP, devido à prática inequívoca da conduta infracional contemplada no art. 2º, da Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 93 e art. 118, inciso VI da Lei Estadual n. 5.887/1995, art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor total de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado em no máximo 10 (dez) dias, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.
112	ASTEROIDE LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	24.XXX.XXX/0001-00	2018/0000007792	MJ 6951/2020 Em consonância com o Parecer Jurídico nº 27611/2020, aplico a ASTEROIDE LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, devido à prática inequívoca da conduta infracional contemplada no art. 93 e art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual n. 5.887/1995, art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor total de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado em no máximo 10 (dez) dias, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.
113	ADELINO GOMES BORGES	355.XXX..602-00	2018/0000053088	MJ 6953/2020 Em consonância com o Parecer Jurídico, aplico a ADELINO GOMES BORGES, em razão da infringência do art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/08, do art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95, a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor total de 7.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.
114	ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUSA	973.XXX..032-15	2019/0000042940	MJ 6954/2020 Em consonância com o Parecer Jurídico, aplico a ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUSA, devido à prática inequívoca da conduta infracional contemplada no art. 43 c/c art. 3, VII do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor total de 1.250 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado em, no máximo, 10 (dez) dias de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente. Determino também a apresentação ou comprovação de protocolo de Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada - PRADA.

Protocolo: 1164704

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1036 DE 11/12/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 36.066 NO DIA 13/12/2024, PROTOCOLO Nº 1152058.
ONDE SE LÊ: 4,5
LEIA-SE: 1,5
ONDE SE LÊ: R\$ 1.111,82
LEIA-SE: R\$ 370,60
ONDE SE LÊ: R\$ 4.447,28
LEIA-SE: R\$ 741,20
ONDE SE LÊ: 2024/1155840
LEIA-SE: E-2024/2516093
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1164663

DIÁRIA

PORTARIA Nº 033 de 29 de janeiro de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Marabá, São Felix do Xingu, Altamira, Rurópolis e Tucuruí/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Marco Aurélio Xavier de Oliveira, matrícula nº 57214816, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Realizar atividade referente ao Projeto piloto da Unidade de Recuperação da Vegetação Nativa e monitoramento dos alertas de desflorestamento.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
10 a 28/02/2025	18,5	R\$ 247,07	R\$ 4.570,80	R\$ 4.570,80

II - Conforme o processo nº E-2025/2098090 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1164744

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024-FESPDS
O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento de Simulador de Voo, para a Aeronave AS350-B2 "ESQUILO" padrão Advanced Training Device - ATD, oriundo do Termo de Adesão nº 28/2021, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 18/02/2025.
HORA DA ABERTURA: 10:00 h (Horário Oficial de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 928154)
OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br
Joyce Kelle Silva da Costa
Coordenadora do Núcleo de Licitação

Protocolo: 1164019

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2023.
Termo Aditivo: 1º.
Data de assinatura: 05/02/2025.
Justificativa: a prorrogação do prazo de vigência, mediante termo aditivo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsão na CLAUSULA SEXTA E SÉTIMA do referido instrumento.
Vigência: 25/02/2025 à 24/02/2027.
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
Assinaram:
UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.
ELIDA ELENA MOREIRA - Prefeita Municipal de Conceição do Araguaia.

Protocolo: 1164489